



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO 18/2021
PREGÃO Nº 11/2021
CONTRATO N.º 45/2021

CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALOÁ E
A EMPRESA GAMAL DISTRIBUIDORA
GARANHUNS LTDA VENCEDORA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2021.

I - **CONTRATANTES:** de um lado, **O MUNICÍPIO DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria de Educação de SALOÁ** com sede na Rua José Cândido Vilela, entro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/000100, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA FRANCISCO BRANCO, MAGANO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.791.907/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** O **Sr Alvaro deangelles Pereira Florentino**, brasileiro, portador do RG Nº 6.955.461 e CPF: Nº 060.597.514-07, residente e domiciliado, nesta cidade, e a **CONTRATADA** o Sr **THIAGO MORAIS NUNES RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 09309029471 e Cédula de Identidade RG 9076456 SDP.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 018/2021**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de merenda escolar**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de

- II Comunicar imediatamente e por escrito a Educação Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos equipamentos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Praça São Vicente, 43 Centro- SALOÁPE.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Educação Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 116.922,75 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), fixo e irrevogável, de acordo com o fornecimento dos itens a seguir:

ITEM	DESCRICAÇÃO SIMPLIFICADA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	-----------	-----	-----	-------	----------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de

2	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ a base de: Açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas e em fardos com 24 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	200	APTI	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/roscas e lacre; contendo 500 ml, validade 8 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, apresentar análise bacteriológica da água, dos últimos 6 meses, em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição.	UND	2000	SANTA JOANA	R\$ 0,66	R\$ 1.300,00
1	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ fina, embalagem de 40gramas, contendo data de fabricação e validade mínima de 3 meses com registro no órgão competente.	KG	5	SÃO JOÃO	R\$ 66,00	R\$ 330,00
16	COLORIFICO	COLORIFICO, em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	125	SABORMIL	R\$ 5,15	R\$ 643,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de

17	COMINHO	COMINHO, acondicionado em embalagem de 100 gramas e em fardo com 100 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	100	GRÃO VERDE	R\$ 8,50	R\$ 850,00
23	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de Mandioca Branca, pozinho, Tipo 1, seca, torrada, fina. Não Deverá apresentar Misturas, Resíduos, Impurezas, Odor forte e intenso não característico e Coloração Anormal. Embalagem Plástica Transparente com 1 kg. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega	KG	200	SÃO JOÃO	R\$ 2,85	R\$ 570,00
32	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Acondicionado em embalagem de 200 ml e com registro no órgão competente. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	L	200	GRAN VILLE	R\$ 6,10	1.220,00
40	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Macarrão vitaminado, parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	100 0	PILAR	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de

43	MILHO PARA MUNGUNZÁ	MUNGUNZÁ, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	500	SABOR MIL	R\$ 3,38	1.690,00
	MILHO DE PIPOCA	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto, com datas de fabricação e validade	KG	300	TURQUESA	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
51	QUEIJO PARMESÃO RALADO	QUEIJO PARMESÃO RALADO – composto por leite integral, fermento lácteo, sal e coalho. Sem aditivos. Embalagem de 50g, apresentando data de validade, fabricação, lote e selo de inspeção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	50	NATURAL DA VACA	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
52	SAL	SAL, refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e em fardo com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante	KG	500	LESTE	R\$ 0,53	R\$ 265,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de

54	POLPA DE FRUTA - ACEROLA	POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor acerola. A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Aresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	KG	300	DELIFRUIT	R\$ 5,90	1.770,00
	POLPA DE FRUTA - CAJÁ	POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor cajá. A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Aresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	KG	300	DELIFRUIT	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ	POLPA DE FRUTA CONGELADA - sabor maracujá. A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Aresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	KG	300	DELIFRUIT	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de

57	POLPA DE FRUTA - GOIABA	POLPA DE FRUTA CONGELADA – sabor goiaba. A polpa de fruta sabor acerola deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Apresentar dados do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	KG	300	DELIFRUIT	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
	SUCO DE ACEROLA	SUCO CONCENTRADO – sabor acerola, não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, benzoato de sódio, ácido cítrico, com outras substâncias permitidas, sem glúten, integral, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, com diluição mínima de 4l, acondicionado em recipiente de 500ml e em fardo com 12 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	900	GRAN VILLE	R\$ 4,84	R\$ 4.356,00
	VINAGRE	VINAGRE DE ALCOOL, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml e em fardo com 12 unidades.	KG	150	SADIO	R\$ 2,78	R\$ 417,00
62	CARNE BOVINA MOÍDA	Carne Bovina Moída magra congelada – Paleta ou coxão duro – com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, deve ser isenta de cartilagens e ossos. Embalagem atóxica, transparente e resistente, pacotes de 500g, acondicionados em caixas lacradas de 10kg Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM	KG	2000	FORTBOI	R\$ 11,12	R\$ 22.240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de

63	CARNE BOVINA SEM OSSO	Carne Bovina sem osso tipo Patinho – congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria, sem manchas, esverdeadas, cheiro característico, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, data de validade, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	300	FRIBOI	R\$ 36,14	R\$ 10.842,00
65	CARNE SUÍNA, BISTECA	Carne Suína, Bisteca. Características técnicas: congelada a -12°C ou menos, respeitando as recomendações do fabricante. A espessura de cada bisteca deve ser de aproximadamente de 1,7cm peso de 150g a 250g cada. A carne deve ser firme e sem manchas esverdeadas, peça lisa e odor característico. Com pouca gordura, saborosa e macia. Embalagem: deve estar lacrada e intacta, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, conforme legislação. A entrega deve ser feita em transporte refrigerado.	KG	300	ALEGRA	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
70	FRANGO INTEIRO	Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água	KG	300 0	NATTO	R\$ 10,90	R\$ 32.700,00



ⓐ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de

71	PEITO DE FRANGO	com 3 cm de espessura aproximadamente, fresco, de 1º qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. REFRIGERADO	KG	800	LAR	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
	BEBIDA LACTEA	BEBIDA LÁCTEA, UHT, sabor morango, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / 92kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	L	500	NATURAL DA VACA	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00



4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos gêneros desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de saúde, devidamente identificado, confirmando que os equipamentos foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irremovível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Educação Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Poder Executivo.

12 – EDUCAÇÃO

12306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

123060033 ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES

12306000332.0099 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Educação por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Educação no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Educação ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Educação Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SALOÁ Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

SALOÁ-PE, 28 de julho de 2021.

THIAGO MORAIS NUNES
RODRIGUES:09309029471
71

Digitally signed by THIAGO MORAIS NUNES
RODRIGUES:09309029471
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, ou=SOLUTI Multipa
yS, ou=2729783000189, ou=Presencial,
c=Certificado PF A1, cn=THIAGO MORAIS
NUNES RODRIGUES:09309029471
Date: 2021.07.29 10:45:59 -03'00'

CONTRATANTE

CONTRATADA

